



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.813 , DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Declara de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais da Linha 114 km 18 lado Sul – ASPROJA no Município de São Miguel do Guaporé.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais da Linha 114, km 18 lado Sul – ASPROJA, com sede administrativa na Linha 114, km 18 zona rural de São Miguel do Guaporé, com foro jurídico na comarca do Município de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2012, 124º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador